



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 131/GP/16

Em, 28 de Março de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2055 de 28 de Março de 2016, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 845 /2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

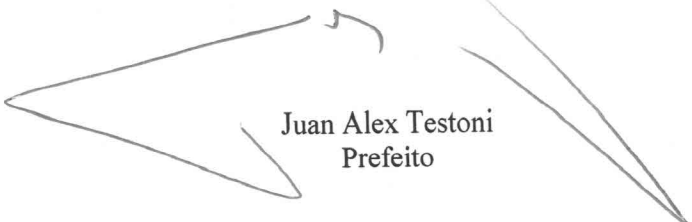
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2055 de 28.03.2016 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 34.838,78 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) serão necessários para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a aquisição de material esportivo para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Cultura e Esporte da SEMECE. Os recursos são oriundos da Lei n. 9.615 de 24.03.1998 – LEI PELÉ.

Segue anexo, Memorando n. 176/2016/SEMECE, Extrato da conta bancária com o respectivo saldo e Parecer Favorável da Contadoria.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 28 de Março de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2016

**Projeto de Lei nº 2055
de 28 março de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R\$. 34.838,78 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

672	27.812.0010.2032.0000	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	34.838,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 6 12
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	012 001	CONVÊNIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro:

34.838,78

Fontes de Recurso

6	12	34.838,78
---	----	-----------

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 28 de março de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

Memorando Nº **176** 2016
2016

Ouro Preto do Oeste, 23 de Março de

DA: SEMECE

PARA: SEMPLAF

ASSUNTO: CREDITO ESPECIAL

Prezado Senhor ,

Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de Credito Especial, por superávit de receita, para ajustar o orçamento da Secretaria:

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
27.812.0010.2032.0000		3.3.90.30.00	34.838,78		
TOTAL			34.838,78		

As alterações acima serão necessárias, para que sejam realizadas despesas com aquisições de material esportivo para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Cultura e Esporte da SEMECE.

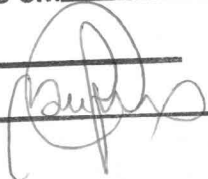
Os recursos são oriundos de repasse do Governo Federal, relativos aos benefícios da Lei 9.615 de 24/03/1998- LEI PELÉ.

Anexo as cópias dos recursos dos respectivos documentos.

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicalho Filho

Paulo Fernandes Bicalho Filho
Ordenador de Despesas - SEMECE
Decreto Nº 139- 12/03/2010

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em <u>28/03/16</u>
AS <u></u>



PMOPO
CONTADORIA

Fls: _____

Proc: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise e verificação de saldo em Conta Corrente 33.602-5 decorrente de Recursos relativos a Lei Pelé – 9.615 de 24/03/1998 para aquisição de material esportivo conforme Plano de Aplicação.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superávit Financeiro, conforme apurado pela SEMECE – Memorando 0176/SEMECE/2016 discriminado abaixo:

Programação: 27.812.0010.2032.0000

Elemento: 3.3.90.30

Valor: R\$ 34.838,78 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Fonte de Recurso: 012 001 – CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste, 23 de Março de 2016.

Denise M Yamano

Contadora



SEMECE - EDUCAÇÃO

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2016

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso SEMECE - 33.602-5 - LEI PELE Banco 001 Conta 33.602-5

Saldo em 01/01/2016 conforme extrato bancario 34.838,78

Saldo em 01/01/2016 de acordo com a contabilidade 34.838,78

Jenise M. Yaman
Contador
CRC 256 249



07/03/2016 14:09:21

Cliente

Agência 1404-4
Conta 33602-5 PREFEITURA M O P OESTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2015	SALDO ANTERIOR	34.560,66			11.380,153374		
31/12/2015	SALDO ATUAL	34.838,78			11.380,153374		11.380,153374

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.560,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	278,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	278,12
SALDO ATUAL =	34.838,78

Valor da Cota

30/11/2015	3,036923593
31/12/2015	3,061362680

Rentabilidade

No mês	0,8047
No ano	8,7825
Últimos 12 meses	8,7825

Transação efetuada com sucesso por: J5873468 PAULO FERNANDES BICALHO FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

PLANO DE APLICAÇÃO

Anexo I

I – DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Endereço: Av. Daniel Comboni, 1156 – Jardim Tropical / Praça da Liberdade

CEP: 76920-000

Fone: (69) 3461-4795

Fax: (69) 3461-2416

CNPJ: 04.380.507/0001-79

Nome do Gestor do Esporte: Roney José Kuiawski

Endereço do Órgão Esportivo Municipal: Teatro Municipal – Praça da Liberdade

CEP: 76920-000

Fone: (69) 9239-3956

Fax: (69) 3461-2416

II – OUTROS PARTICÍPIES

Nome: Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer – SECEL

Endereço: Av. Sete de Setembro, 237 Prédio do Relógio – Centro

CEP: 76.801-348

Fone: 69.3216-5132

Fax: 69.3216-5132

CNPJ:

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Aquisição de material esportivo para atender as equipes de base (escolinhas) e adulto nas categorias de Futsal, Voleibol, Tênis de Mesa. Atletismo, Handebol, Basquetebol.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

- Propiciar a integração entre a comunidade esportiva do município de Ouro Preto do Oeste, contribuindo para a promoção, preservação e melhoria da qualidade de vida;
- Elevar, através dos Jogos Intermunicipais de Rondônia, o nível de interesse a prática dos esportes a toda a população rondoniense;
- Possibilitar ao jovem talento esportivo rondoniense seu encaminhamento ao esporte de Rendimento.

V – DESTINATÁRIO DO SERVIÇO

- Diretamente a toda comunidade esportiva do município de Ouro Preto do Oeste.
- Indiretamente a toda a população do estado de Rondônia.

VI – JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

- Com a realização de eventos promovidos pelo poder publico



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

(municipal/estadual) nos últimos anos, ficou demonstrado que através destas iniciativas/ações, a população rondoniense tem direcionado sua atenção para a prática de atividades físicas nas praças esportivas municipais, buscando uma melhoria na qualidade de vida.

- Os efeitos sociais e políticos serão o incentivo à população, principalmente crianças e adolescentes, da importância da prática desportiva orientada, ocupando seu tempo livre de maneira sadia e prazerosa.
- Como efeito econômico para o nosso município, acarretará uma maior movimentação no comércio local, trazendo benefícios para toda a comunidade municipal.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ESPECIFICAÇÃO DE METAS		
Os recursos poderão ser aplicados em:	R\$ Unit	R\$ Total
1 – Material de Consumo:		
1.1 – Material de Expediente		
1.2 – Medicamentos		
TOTAL ITEM 1		
2 – Recursos Humanos Contratados (Pessoa Física)		
Serviços Temporários		
2.1 – Serviços Gerais – Eletricistas, encanadores, limpeza e outros (para serviço em locais de competição, alojamento)		
2.2 – Outros		
TOTAL ITEM 2		
3 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.1 – Local de equipamento de reprografia, informática, etc		
3.2 – Hospedagem de equipe de arbitragem, TEJD, acadêmicos e estagiários		
3.3 – Serviço de Transporte (locação de ônibus para traslado de atletas, árbitros, coordenação etc ao local do evento e para os locais de competição).		
3.4 – Empresa especializada em serviços gráficos: confecção de banners, cartazes etc		
3.5 – Empresa especializada em serviços em pequenos reparos: Eletricistas, encanadores, limpeza e outros (para serviço em locais de competição, alojamento)		
3.6 – Reforma em praças esportivas		
TOTAL ITEM 3		
4 – Material Esportivo (Treinamento e Competição)		
4.1 - Aquisição de material esportivo	34.560,66	34.560,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

TOTAL ITEM 4		
5 – Cursos (Seminário etc) de Capacitação e Aperfeiçoamento		
5.1 – Curso de aperfeiçoamento para profissionais de Educação Física		
5.2 - Curso de capacitação para técnicos desportivos		
TOTAL ITEM 5		
6 – Competições Desportivas		
6.1 – Serviço de arbitragem da modalidade de (criação nacional)		
6.2 – Premiação (troféus e medalhas)		
TOTAL ITEM 6		
7 – Apoio a eventos Paradesportivos		
7.1 – Participação em competições nacionais		
7.2 – outros		
TOTAL ITEM 7		
TOTAL GERAL		R\$ 34.560,66

OBSERVAÇÃO

- 1 – Nos itens especificados em material de consumo, entende-se somente para aquisição dos materiais não podendo haver despesas com material permanente em nenhum dos itens.
- 2 – Para o cerimonial de abertura não serão aceitas despesas como contratação de eventos apoteóticos, bandas musicais, etc.
- 3 – Os valores propostos no plano de aplicação não poderão ser alterados sem a prévia autorização desta SECEL.
- 4 - Os anexos deverão constar timbre do município proponente.
- 5 – Os itens constantes no anexo I é de acordo com o plano do proponente observando o disposto no art. 7º da lei 9615/98

- I - desporto educacional;
- II - desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;
- III - desporto de criação nacional;
- IV - capacitação de recursos humanos:
 - a) cientistas desportivos;
 - b) professores de educação física; e
 - c) técnicos de desporto;
- V - apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;
- VI - construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;
- VII -;
- VIII - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.

6 – Base Legal para fundamentação:

- Constituição Federal (art. 217)
- Constituição Estadual (210 e seus seguintes)
- Lei Federal nº 9615/98 (Art. 6º e 7º)
- Lei Orgânica do Município (Seção do Desporto)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

CAPACIDADE INSTALADA

Descreva a capacidade oferecida

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 10/04/2016

Término: 29/12/2016

IV – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de celebração de Convenio/Transferência junto a SECEL e sob as penas da Lei, em especial ao artigo 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriunda de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado na forma deste Plano de Aplicação.

Ouro Preto do Oeste, 22 de Março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

INFORMAÇÃO SOBRE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Anexo II

PROPONENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
Evento: Repasse Lei Pelé/Dep. Cultura e Esportes/SEMECE/JIR		
Endereço: Av. Daniel Comboni, 1156 – Jardim Tropical / Praça da Liberdade		
CNPJ: 04.380.507/0001-79		
Conta Corrente: 33.602-5	Agencia: 1404-4	Banco: DO BRASIL

Ouro Preto do Oeste, 29 de Novembro de 2013

Assinatura do Gerente do Banco

OBSERVAÇÃO:

A conta deverá ser aberta exclusivamente para movimento de recursos a serem repassados pela SECEL com a instituição proponente.